

L E I No 61 de 28 de dezembro de 1951.

Concede auxilio para instalação de fios telefônicos da Cidade de Bananeiras a vila de Dona Inês e da vila de Borburema a vila de Maia e da outras providências.

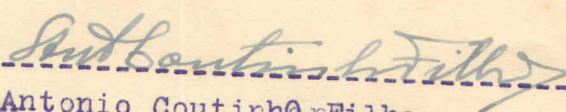
O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Bananeiras decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cooperar com a Diretoria dos Correios e Telegrafos da Paraíba no sentido de serem feitas as ligações telefônicas, entre a Cidade de Bananeiras e a vila de Dona Inês, bem como, entre a vila de Borburema e Maia do Municipio de Bananeiras, a fim de atender aos justos interesses coletivos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial de cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para prover às necessárias despesas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor de 1º de janeiro de 1952 por diante, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 4 de janeiro de 1952.



Antonio Coutinho Filho
Prefeito Municipal.